

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 117/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art.77 e seguintes da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o pedido e justificativa apresentados pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, nomeada pela Portaria N.º 065/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, nomeada pela Portaria N.º 065/2022, concluir o Processo Administrativo de nº 871/2022, instaurado por meio da Portaria nº 069/2022, que apura os fatos que ensejaram o não cumprimento da Ata de Registro de Preço nº 047/2021, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021, por parte da empresa **CARLOS G A DANTAS (CNPJ nº 30.958.204/0001-09)**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 01 de julho de 2022.

***SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS***  
Prefeito do Município

***LAEDSON SILVA DE MEDEIROS***  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:19C32A2B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/07/2022. Edição 2814  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>